JORNAL OPARANA S A: 21819026000136
Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
DN: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=19104167000120, CN=JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2023-06-28 08:46:27
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207892.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207891.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207893.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207896.

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207898.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207897.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207895.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207899.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207894.

Ford

RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-207890.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207883.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207875.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207873.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207870.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207878.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207881.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207871.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207879.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207872.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207880.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207889.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207885.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207887.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207884.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207888.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207886.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-207864.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207867.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207866.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207869.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207862.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207863.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207865.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207868.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207874.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207877.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207876.

Empregos

2 VAGAS PARA JOVEM APRENDIZ

Idade: 18 a 23 anos, ensino médio completo ou cursando, salário R$1.320,00 + R$298,00 de vale alimentação, função: Auxiliar de manutenção, local de trabalho: Oficina da empresa, horário de segunda a sexta-feira (6 horas diárias) 07:00 ás 13:00 ou 12:00 ás 18:00. Interessados poderão entregar currículo diretamente ao RH da empresa, início imediato após cumprir formalidades legais (Rua Gandhi, 800). Para mais informações ligue (45) 3323-7535. CI-207974.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇAO

FRIGORIFICO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA; CNPJ: 02.158.777/0001-04 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia de Ampliação – LP-A** para ABATEDOURO DE SUINOS E BOVINOS a ser implantada NA ESTRADA AGUA DO JACU, LOTE 1 REM 4 GL 8, DOURADINA/PR.

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 04/07/2023 às 11h, e a 2ª Praça 011/07/2023 às 11h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 6.630. Imóvel: Lote de Terras nº 147, da Gleba nº 8, da Colônia Muquilão, Município de Roncador/PR, desta Comarca, com área de 25,60 hectares, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Ao Norte, por uma linha seca, com terras do lote nº 145, A Leste, por uma linha seca, com terras do lote nº 148; Ao Sul , pelo Rio Bonito, com terras da Gleba nº 13, A Sudoeste, pelo Córrego Paulista, com terras do lote nº 139. IMÓVEL OCUPADO., a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R$ **1.520.000,00** e 2ª Praça: **R$ 1.148.000,00** respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária dos contratos nº C05520387-6, C15524222-5 e C15524537-2, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **ADRIANA DA SILVA, brasileira, divorciada, unida estavelmente, filha de Sebastião Reis da Silva e Maria das Graças Silva, produtora agropecuária, em geral, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº s/n, bairro Centro, município de Roncador/PR, CEP 87320-000, inscrita no CPF sob nº 017.858.299-98 e portadora do RG nº 93647408-SESP/PR, endereço eletrônico não informado, e CELSO BARROS PINTO, brasileiro, solteiro, com união estável, produtor agropecuário, portador do RG nº 387322681-SESP/PR, inscrito no CPF nº 061.008.019-90, filho de Moacir Barros Pinto e Edina de Fatima Candido Pinto, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, s/n, bairro Centro, município de Roncador/PR, CEP 87320-000, endereço eletrônico não informado.** Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1220984-E23

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 01/08/2023 às 14h, e a 2ª Praça 08/008/2023 às 14h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 109.886 - IMÓVEL URBANO: - Um Terreno situado a Rua Irma Clotilde, antiga Rua Setenta e dois, constituído pelo lote 12 da quadra 83, da Planta de Vila Formosa, no antigo Sítio Aricanduva, Freguesia do Belenzinho,- no 46º Subdistrito VILA FORMOSA, medindo 11,30m. De frente, - 28,40m do lado direito, da frente aos fundos, confrontando com o lote 13, 29,80m do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com o lote 11 e finalmente 10,24m nos fundos, confrontando com os lotes 22 e 23, encerrando a área de 312,00m, do 9º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.- IMÓVEL OCUPADO., a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R$ **1.296.000,00** e 2ª Praça: **R$ 780.000,00** respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C04220412-3, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: GGP ADMINISTRAÇÃO BENS E CONDOMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.498.490/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusta, n° 101, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 13050-000, neste ato representada por seus avalista(s), HELIA ALVES DA COSTA AGUIAR NETA NUNES, brasileira, divorciada, filha de "Não Informado" e Maria das Merces da Costa Aguiar, administrador, residente e domiciliada na Rua Caio Prado, nº 363, Bairro Consolação, município de São Paulo-SP, CEP: 13030-01, inscrita no CPF nº 047.852.214-29 e RG nº 6778836 – SDS-PE, endereço eletrônico não informado; e VERONICA BELARMINO, nacionalidade brasileira, divorciada, filha de Mauriginio Jose Belarmino e Cleonice Gomes de Almeida, administrador, residente e domiciliada na Rua Bento Freitas, nº 181, Bairro Republica, município de São Paulo-SP, CEP: 012200-00, inscrita no CPF nº 800.812.404-06 e RG 327315908-SSP/SP, endereço eletrônico não informado, e como intervenientes garantidores ARISTEU MIGUEL ARCANJO, brasileiro, administrador, filho de Miguel Arcanjo e Maria de Lurdes Arcanjo, portador do RG nº 11223746 e inscrito no CPF nº 092.663.238-88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SOLANGE CUSTODIO ARCANJO, brasileira, aposentada, filha de Jose Custodio de Oliveira e Maria de Lourdes Siqueira de Oliveira, portadora do RG nº 155804200-SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.100.388-63, ambos residentes e domiciliados na Rua Irmã Clotilde, nº 363, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 033650-60, endereços eletronicos não informados. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1221004-E23

A Unimed do Estado do Paraná - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 016.264.039-XX, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 9750000007521173, para que entre em contato por meio do telefone 0800 041 4554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 10/2023
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 079, de 11 de abril de 2011, e considerando:
I- o dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;
II- a necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
III- que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
IV- por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;
V- a necessidade de substituição temporária de docentes que atuarão em Sala de Recursos Multifuncional, a qual se destina ao atendimento aos alunos regularmente matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental e avaliados com deficiência intelectual, deficiência neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos – conforme Instrução n. 07/2016 SEED/SUED Paraná. Esses estarão temporariamente nestas salas uma vez que a mesma poderá cessar atendimento (ocasionados pela transferência ou desligamento dos alunos);
VI- a necessidade de substituição temporária de docentes que atuarão como Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE, profissional especialista na Educação Especial, atuando como agente de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, professor/aluno, escola/família, aluno/família, aluno/saúde entre outros em relação ao processo de inclusão como agente de mudança e transformação. Destinado aos alunos regularmente matriculados na Educação Básica, da área de Transtornos Globais do Desenvolvimento que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação, repertório de interesse e atividades restrito, movimento estereotipado e repetitivo (incluem-se alunos com Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Síndrome do Espectro do Autismo, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivos) – conforme Instrução n. 01/2016 SEED/SUED Paraná. Esses professores estarão temporariamente exercendo a função descrita, retornando a docência quando o aluno for transferido o aprovado para os anos finais do Ensino Fundamental..
VII- a necessidade de substituição temporária de docentes afastados para tratamento de saúde por mais de 15 dias;
VIII- a necessidade de substituição temporária de docentes afastados por Licença Maternidade ou Licença Paternidade;
IX- a necessidade de substituição temporária de docente em exercício de suporte pedagógico de coordenação nos educandários da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs), e suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação; Também dos docentes em exercício de suporte pedagógico de direção nos educandários da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs), e suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;
X- a necessidade de substituição temporária de docente na função de Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado - PSS para Professor Substituto de Educação Infantil**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 141, de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com

Alaercio

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

o Decreto n. 174/2023, de 13 de junho de 2023, publicado em Órgão Oficial de Imprensa na data de 15 de junho de 2023 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 757/2023, de 13 de junho de 2023, publicada em Órgão Oficial de Imprensa na data de 15 de junho de 2023, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva do cargo abaixo relacionado:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor Substituto de Educação Infantil	CR*	R$ 1.761,24	Até 20 horas semanais	Formação de Docentes/Magistério em nível médio; ou Graduação em Pedagogia.

CR* Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos na Lei Complementar Municipal 141/2022, de 10 de janeiro de 2022.

2. Do Regime Jurídico
2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 141, de 10 de janeiro de 2022. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme a necessidade.

3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo exclusivamente no período compreendido entre o dia **01 de julho de 2023 à 26 de julho de 2023**, conforme os procedimentos que se seguem:

4. Dos Requisitos para Inscrição
4.1 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição.
4.2 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
4.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.
4.4 Todas as inscrições serão gratuitas.
4.5 O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.
4.6 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato ao cargo ofertado neste Teste Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
4.7 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará o cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

Alaercio

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

4.8 A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva e de títulos, no endereço eletrônico ***https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos*** , no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.
4.9 Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições. Não havendo recurso, automaticamente o candidato não participará do certame.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, referido item anterior, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).
5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito a Rua Espírito Santo, 777 – Centro ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net., o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296de 02 de dezembro de 2004.
5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.
5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal n. 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

6. Das Etapas do Teste Seletivo
O teste seletivo compreenderá as seguintes etapas:

Alaercio

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

6.1 Primeira etapa - Realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
6.1.1 Na avaliação objetiva será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 80 (oitenta);
6.2 Segunda etapa - Realização de Prova de Títulos de caráter apenas classificatório.
6.2.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte);

7. Da Prova Escrita
7.1 A prova escrita o será realizada no dia 06 de agosto de 2023 (domingo) em local a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.
7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova das 7h 30min às 8h, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h, após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.
7.3 A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para às 8h 15min não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.
7.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
7.5 Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
7.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
7.7 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
7.8 A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
7.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.
7.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
7.11 A prova escrita será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
7.12 A prova escrita será composta por:
a) Língua Portuguesa: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
b) Matemática: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
c) História e Geografia: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
d) Conhecimentos Específicos da área pretendida: 08 questões com valor de 04 pontos cada, totalizando 32 pontos.
7.13 O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante a realização da prova, será desclassificado do Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

Alaercio

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

7.14 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova escrita igual ou superior a 48 pontos.
7.15 A nota final da prova escrita será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa, história e geografia e conhecimentos específicos.
7.16 O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 45 (quarenta e cinco) minutos. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
7.17 Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
7.18 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
7.19 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e pela instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) ausentar-se antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

8 Da Prova de Títulos
8.1 A prova de títulos será realizada no dia 06 de agosto de 2023, sendo que os títulos deverão ser entregues, ao término da prova escrita, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8.1.2 O candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.
QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Licenciatura plena precedida de Formação de Docentes	3,0	3,0
Pós-graduação na área de educação	2,0	2,0
Outros cursos na área de educação com carga horária de no mínimo 30 horas **(realizados a partir de 01/01/2020)**	1,0	8,0
Experiência na área correlata ao cargo pretendido **(contada a partir de 01/01/2015 até 30/06/2023)**	1,0 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	7,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		20,0

Alaercio

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

8.2 Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhada do documento original, sendo Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, e/ou fotocópia autenticada do documento original.
8.3 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos (cópia acompanhada do original):
a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados: Certidão de Tempo de Serviço.
b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino: Declaração do contratante.
c) Declaração de Estágio de tempo de serviço na área da Educação.
8.3.1 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
8.3.2 A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 01/01/2015 até 30/06/2023, com limite de 07(sete) pontos, sendo 1 (um) ponto por ano, da seguinte forma:
8.3.3. O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, quando da apresentação de títulos.
8.3.4 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
8.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

9. Da Classificação e Divulgação
9.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a área pretendida e a pontuação final.
9.2 Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior tempo de serviço;
c) obtiver maior nota na Prova Escrita;
d) for contemplado no sorteio.
9.3 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

10. Dos Recursos
10.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar, ou contra alguma das questões, poderão fazê-lo no dia da publicação do mesmo no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net.
10.2 Se o candidato quiser requerer cópia da prova, junto à Comissão Organizadora, deverá protocolar o pedido no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), e terá a solicitação atendida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento.
10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
10.4 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax.
10.5 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.
10.6 O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação.

Alaercio

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

10.7 Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.

11 Da Contratação
11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por edital específico.
11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional da área médica.
11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.
11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
11.5 Nível de escolaridade/formação exigida para o cargo de professor substituto de Educação Infantil: Formação de Docentes/Magistério em nível médio; ou Graduação em Pedagogia.
11.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.
11.7 O contrato de trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar Municipal nº 141, de 10 de janeiro de 2022, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de até 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
11.7.1 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser reduzida e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
11.7.2 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser ampliada em até mais 20 (vinte) horas semanais, e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
11.7.3 A distribuição de aulas será de acordo com a legislação vigente.
11.8 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas "a", "b", "c" da Constituição Federal.
11.9. A remuneração para o cargo de Professor Substituto de Educação Infantil, corresponderá ao Nível I, Classe A da tabela de vencimento de professor do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e será proporcional à carga horária de trabalho, caso a mesma não seja de 20 (vinte) horas.
11.10 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço, exceto quando houver necessidade de gratificação por difícil acesso.

12. Das Disposições Gerais
12.1. A inscrição no PSS implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
12.2. Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3. Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.
12.4. No Edital de chamamento de professores será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, ou não tiver interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reenquadramento para o final da lista POR APENAS UMA VEZ.
12.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.

Alaercio

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

12.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
12.7. O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

Alaercio V. Pinati
ALAERCIO VIANEI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa:
- Ortografia;
- Concordância verbal e nominal;
- Gêneros Textuais;
- Interpretação de texto;

Matemática:
- Sistema numérico;
- Quatro operações básicas;
- Sistemas de medidas: capacidade, volume, área, comprimento e massa;
- Frações e porcentagem;
- Situações-problemas

História e Geografia:
- Aspectos históricos/geográficos: mundo, Brasil, Paraná e Marechal Cândido Rondon;
- Colonização do oeste paranaense;
- Contextualização de Marechal Cândido Rondon no Estado do Paraná.

Conhecimentos Específicos
- Fundamentação Teórica da Educação.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	**RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A : JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
– Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
– No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Alaercio

CONTINUA 3

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298/1999.

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

Marechal Cândido Rondon – Paraná, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

10

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	28/06/23
Período de Inscrição	01/07 a 26/07/23
Período de apresentação da documentação dos Portadores de Necessidades Especiais.	01/07 a 27/07/23
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização da prova objetiva	28/07/23
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	31/07/23
Publicação dos recursos das inscrições e publicação do ensalamento, dia e local da prova objetiva e de títulos.	02/08/23
Realização da Prova Objetiva	06/08/23
Realização da Prova de Títulos	06/08/23
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/08/23
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	09/08/23
Publicação do resultado da prova objetiva e títulos e do gabarito definitivo	11/08/23
Recebimento de recurso contra resultado da prova objetiva e títulos	14/08/23
Publicação do resultado final	16/08/23
Homologação do resultado final	17/08/23

CI1222470-E23

11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 - M.C.A.
PROCESSO Nº 134/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento de inscrição para o Servidor Alexandre Vanin Justo- Advogado da Prefeitura do Município de Céu Azul-PR- e para Servidora Ana Luiza Abreu Guilherme- Auxiliar Administrativo Dpto. De Compras e Licitações- para realização de curso, com o intuito de capacitação, ministrado pelo Professor e Procurador da Fazenda Nacional, Matheus Vianna de Carvalho. Curso esse que tem como temática "Licitações e Contratos - Da 8.666/93 à 14.133/21 na Prática com segurança", o curso é realizado 100% (cem por cento) on-line e terá carga horária de 102 (cento e duas) horas e dará ao usuário acesso até a data 04/06/2024, pois o mesmo conta com vários módulos incluindo atividade prática como, procedimentos licitatórios, peças práticas e debates ao vivo com o professor orientador.** Justificativa: Pagamento de inscrição para o Servidor Alexandre Vanin Justo- Advogado da Prefeitura do Município de Céu Azul-PR- e para servidora Ana Luiza Abreu Guilherme- Auxiliar Administrativo setor de Compras e Licitações- para realização de curso com o intuito de capacitação ministrado pelo Professor e Procurador da Fazenda Nacional Matheus Vianna de Carvalho. Curso esse que tem como temática "Licitações e Contratos - Da 8.666/93 à 14.133/21 na Prática com segurança"

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME	13.292.261/0001-74	8.994,00

Céu Azul, 26 de junho de 2023 **LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal** CI1222474-E23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.**

Data: 11/07/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 11/07/2023 as 08:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: **licita@pibema.pr.gov.br**

Ibema, 27 de junho de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1222475-E23

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá
CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04/2023

Súmula: Alteração da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal n°682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- Decreto nº068, de 24 de abril de 2023;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 26 de junho de 2023, conforme ata nº 135.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o vice presidente da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Maripá, conforme segue:

I – Vice Presidente: Nerlito Julio Porto.

Art. 2º - Os demais membros permanecem conforme ***Resolução Normativa nº 12/2021 – CMDI.***

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 27 de junho de 2023.

Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá
CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração do horário das reuniões ordinárias

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal n°682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 26 de junho de 2023, conforme ata nº 135.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para:

Horário: 09 horas

Art. 2º - O local e dias permanecem conforme ***Resolução Normativa nº 01/2023 – CMDI.***

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 27 de junho de 2023.

Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 70, de 25 de abril de 1995, e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794, de 29 de outubro de 2010, e suas posteriores alterações, bem como tendo em vista o ***Processo Eleitoral Unificado para o Conselho Tutelar de Maripá, quadriênio 2020/2023*** e o ***Processo de Eleição Suplementar 2022,*** segundo **Resolução Normativa nº 16/2022** – CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), **TORNA PÚBLICO**:

1. A **CONVOCAÇÃO** de **CAMILA THAÍS HAFEMANN**, conselheira tutelar suplente, para suprir a vacância do colegiado, no período de férias da conselheira tutelar Cláudia Marquardt, conforme cronograma aprovado na ***Resolução Normativa nº 37/2022 - CMDCA***.

2. A conselheira convocada neste ato deverá manifestar seu interesse no prazo impreterível de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situada a Rua Fernandes Vieira, nº 559, centro, Maripá/PR.

Maripá-PR, 27 de junho de 2023.

Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Maripá/PR **RETIFICA** o *Edital nº01/2023* publicado no dia 31/03/2023 e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento da sociedade e dos interessados o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, o qual será realizado sob a responsabilidade do CMDCA sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Palotina/PR.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Municipal nº794 de 29 de outubro de 2010 e suas posteriores alterações e a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

ONDE SE LÊ:

10.2. A prova será aplicada no dia **28 de junho**, nas dependências do Centro Comunitário, localizado na Rua Castro Alves, nº 554, Centro, com horário a ser definido e avisado/divulgado com antecedência.

10.12. O resultado da prova será publicado através de Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em **30 de junho** do corrente ano.

LEIA-SE:

10.2. A prova será aplicada no dia **29 de junho**, nas dependências do Centro Comunitário (**sala do Bingo**), localizado na Rua Castro Alves, nº 554, Centro, **com início às 14 horas**.

10.12. A publicação do gabarito será no dia **30 de junho** e o resultado da prova será publicado em **03 de julho**, ambos através de Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Maripá-PR, 27 de junho de 2023.

Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº15/2023

Súmula: **HOMOLOGA** as inscrições do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Maripá/PR para o quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- O Edital nº 01/2023 e suas posteriores ratificações deste mesmo Conselho referente Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Maripá/PR e seus respectivos suplentes para Gestão 2024/2027.
- A análise das inscrições dos candidatos ao pleito eleitoral (***Parecer Ministerial***), realizada pelo Ministério Público da Comarca de Palotina.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados para concorrer ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Maripá:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	Eliton Silvio de Souza	Deferido
02	Janice Solange Petry	Deferido
03	Cleunice da Fátima da Rosa	Deferido
04	Bruna Michelli Cosmo	Deferido
05	Teresinha Eichinger	Deferido
06	Ana Paula Rodrigues Felício Ortiz	Deferido
07	Sandra Márcia Riechel	Deferido
08	Priscila da Silva de Lima Much	Deferido
09	Antônia Darlly de Oliveira Santos	Deferido
10	Cláudia Marquardt	Deferido
11	Camila Thaís Hafemann	Deferido
12	Juliane Tatiane Henschel Szimanski	Deferido
13	Luciano Pinheiro Donato dos Santos	Indeferido

1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 27 de junho de 2023

Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

CI1222466-E23

2

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7519

Institui a "Semana Municipal da Saúde", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Edson Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal da Saúde", a ser realizada, anualmente, de 2 a 7 de abril, com o objetivo de conscientização, orientação e incentivo aos cuidados com a saúde física e mental.

Art. 2º A "Semana Municipal da Saúde" terá como objetivo:

I - a mobilização e a conscientização sobre a promoção da saúde e qualidade de vida;

II - a orientação sobre a realização de atividades físicas frequentes, seus benefícios e o combate ao sedentarismo;

III - a conscientização e orientação sobre doenças crônicas como diabetes, colesterol, hipotireoidismo, doenças cardiovasculares, câncer de mama e de colo de útero, acidentes vasculares cerebrais e etc.;

IV - promoção de políticas públicas para criar uma sociedade mais ativa, através de caminhadas, ciclismo, corridas, jogos e outras atividades de lazer;

V - qualificar os profissionais da saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de diversas doenças;

VI - capacitar a comunidade para reconhecer os sintomas dessas doenças e atuar na melhoria da qualidade de vida e saúde.

Art. 3º Na "Semana Municipal da Saúde" instituir-se-ão diretrizes de atuação do poder público no sentido de:

I - serem desenvolvidas ações de divulgação de caráter educativo e preventivo nos veículos oficiais de comunicação do Município, incluindo as redes sociais oficiais, bem como nos televisores afixados nas unidades de saúde do Município e outros meios de propaganda utilizados pelo Executivo Municipal;

II - serem promovidas ações de informação e debate a respeito da importância do diagnóstico e a importância do tratamento de diversas doenças;

III - serem realizadas campanhas anualmente de conscientização, através de realizações de palestras, debates e seminários envolvendo toda a rede municipal de saúde para melhor conhecimento dos profissionais sobre a importância da atividade física e do diagnóstico prévio dessas doenças;

IV - promover atividades motivacionais de conscientização e orientação sobre a saúde;

V - realizar ações conjuntas com a Rede Municipal e Estadual de Educação, Universidades e Promotorias de Justiça.

Art. 4º Para atingir as finalidades desta Lei, poderá o Poder Público Municipal articular com entidades, conselhos de classe, conselho de direitos, ONG's, instituições de ensino e demais órgãos públicos para a realização das atividades previstas no art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 17638

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º **DEMITIR**, a partir de 20 de junho de 2023, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 12.919-1, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 85.900/2019, por ter incorrido em falta de assiduidade no cargo público ao qual se encontrava investido, nos termos do artigo 214, II, § 2° da Lei 2.215/1991.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 27 JUN. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 7520

Dispõe acerca da afixação de cartazes informativos nos comércios e áreas públicas no Município de Cascavel, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE, Professora Beth Leal/REPUBLICANOS e Professora Liliam/PT, com emenda dos Vereadores Policial Madril/PSC e Pedro Sampaio/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei determina que os estabelecimentos comerciais e espaços públicos em âmbito do Município de Cascavel, deverão afixar cartazes com os seguintes números telefônicos que possam orientar e informar mulheres que estejam sofrendo violência.

Parágrafo único. Entende-se por comércio, para fins de cumprimento ao disposto na presente Lei, aqueles que atendem diariamente pessoas para efetuarem pagamentos nos caixas e para aqueles que mantêm balcão ou guichês de atendimento, tais como supermercados, bancos, cooperativas de créditos, casas lotéricas, lojas e comércio em geral.

Art. 2º Os cartazes informativos previstos no **caput** do art. 1º desta Lei, deverão ser afixados em local visível e de fácil acesso e visualização de todos no interior dos estabelecimentos comerciais e públicos, contendo as seguintes informações:

I - Polícia Militar: 190, para denúncias sobre: abuso, violência e assédio sexual;
II - Central de Atendimento à Mulher no Brasil: 180;
III - Disque-denúncia: 181;
IV - Patrulha Maria da Penha: 153, para mulheres com medida protetiva;
V - Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal: 45 3321-8800;
VI - Polícia Civil: 197.

Parágrafo único. Os cartazes poderão ser elaborados com tamanho mínimo de 297x210 mm ou outro que os estabelecimentos comerciais ou públicos optarem, e deverão ser afixados em local de fácil visualização

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7521

Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos do quadro Pessoal da Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Alécio Espinola/PSC, Melo/PP, Valdecir Alcantara/PATRIOTA, Mazutti/PSC e Sadi Kisiel/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos que regem o art. 37, X da Constituição Federal e o Acórdão nº 5.537, de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, é concedido Revisão Geral Anual de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cascavel constantes das Tabelas de Vencimentos dos Anexos III, IV, V bem como para o constante no Anexo VII, no que tange tão somente a vantagem financeira, todos da Lei Municipal nº 7.421, de 2022, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2022 a abril de 2023.

Parágrafo único. A Revisão Geral constante do **caput** deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7522

Institui o Programa de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Professora Liliam/PT, Edson Souza/MDB, Vander Piala/PTB, Policial Madril/PSC, Dr. Lauri/PROS, Tiago Almeida/UNIÃO BRASIL, Cidão da Telepar/PSB, Josias de Souza/MDB, Cabral/PL, Sadi Kisiel/PODE e João Diego/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Promoção da Igualdade Racial e Combate à discriminação nas escolas públicas municipais da cidade de Cascavel.

Art. 2º Este Programa tem por finalidade fomentar a conscientização da necessidade de promoção da Igualdade Racial, prevenção e combate à discriminação, no âmbito das escolas da rede de ensino público municipal.

Art. 3º São objetivos do Programa de Promoção da Igualdade Racial:

I - promover e garantir a formação continuada para professores da Rede Municipal abordando a História da Cultura Afro-brasileira e Indígena;

II - promover a conscientização sobre igualdade racial e inclusão social, com foco na diversidade social;

III - capacitar os docentes e todos os demais trabalhadores da educação sobre o Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

IV - difundir aos alunos a História da Cultura Afro-brasileira e Indígena, conforme a Lei nº 10.639, de 2003 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, ao incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana";

V - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a conscientização dos problemas gerados pelas práticas discriminatórias;

VI - capacitar docentes e equipe pedagógica e todos os demais trabalhadores da educação para implementação das ações de discussão e combate à discriminação racial, bem como de fomento à igualdade racial, refletindo o papel do professor na formação infantil e desconstrução das desigualdades raciais estimulando a expansão dos direitos para todos;

VII - fomentar a elaboração de material didático específico sobre História da Cultura Afro--brasileira para a Rede Municipal de Ensino;

VIII - capacitar docentes e todos os demais trabalhadores da educação para coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva da igualdade racial;

IX - prevenir e combater a reprodução da discriminação racial nas escolas municipais e fora delas, implementando ações de discussão e combate à discriminação racial, bem como de fomento à igualdade racial.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com outros órgãos da Administração Pública pertinentes à temática, bem como organizações da sociedade civil e organizações não governamentais que trabalhem com o tema da cultura afro-brasileira e no combate ao racismo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e no que for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7523

Dispõe acerca da revogação das Leis Municipais que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Policial Madril/PSC, Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, Pedro Sampaio/PSC, Cidão da Telepar/PSB e Dr. Lauri/PROS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga as legislações municipais constantes no Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

144/1961	AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, A ISENTAR DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, TERRENOS DE PROPRIEDADE DE ERNESTO FARINA, ONDE SE ACHAM LOCALIZADAS AS INSTALAÇÕES DA 5ª SECÇÃO DA CER/1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
712/1970	AUTORIZA CONSTRUIR CASAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
713/1970	AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE AJUDA FINANCEIRA COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
715/1970	CONCEDE BONIFICAÇÃO DE 20% PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DE IMPOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
718/1970	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
719/1970	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO COM O SR. ALFREDO LEFFER PADILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
720/1970	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO DE N.CR$780,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
721/1970	DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE PEDRA À IGREJA N.S. APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
722/1970	AUTORIZA DESAPROPRIAR, POR COMPRA O LOTE URBANO Nº 6 DA QUADRA Nº 405 DE PROPRIEDADE DO SR. MAURICIO CANECA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
723/1970	CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN. À RÁDIO COLMÉIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
724/1970	CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À FIRMA LACTICÍNIOS CASCAVEL LTDA. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
726/1970	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO DELEGADO DE POLÍCIA LOCAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
727/1970	CRIA O CARGO DE OPERADOR DE RX NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
728/1970	CRIA CARGO DE GUARDA DE PORTÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
729/1970	AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS À RETIFICADORA BEUX LTDA., ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
730/1970	AUTORIZA PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DIRETORAS E SECRETÁRIAS DE GRUPOS ESCOLARES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
731/1970	AUTORIZA PAGAMENTO DE IPI À FIRMA HERCOLES BOSQUIROLLI, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
732/1970	ALIENA, POR DOAÇÃO MATERIAL INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
734/1970	CRIA BOLETIM INFORMATIVO DE PREFEITURA DESTINADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
735/1970	FIRMA TERMO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS, CRIA O CARGO DE AGENTE POSTAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
736/1970	AUTORIZA ADQUIRIR, POR COMPRA O LOTE ÚNICO DA QUADRA "C", MEDINDO 2108 M², ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
737/1970	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL VENDER OU PERMUTAR, POR CONCORRÊNCIA, O AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, MODELO "FORD" ITAMARATI, ANO 1969, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
738/1970	AUTORIZA PUBLICAÇÃO NA REVISTA TRANSPORTE E TURISMO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
740/1970	REGULAMENTA O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
741/1970	AUTORIZA CONSTRUIR NO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SANTA TEREZA, UMA ESCOLA PRIMÁRIA, EM ALVENARIA, COM DUAS SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS, REFERENTE AO CONVÊNIO ESPECIAL FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM 13/12/67, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
742/1970	INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA PAGAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS POR GUARDAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, SEDIADA NESTE MUNICÍPIO NA COORDENAÇÃO DO

	TRÁFEGO DE CAMINHÕES EM TRÂNSITO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
743/1970	DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTOS A ESCOLA JOÃO XXIII LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAFELÂNDIA
744/1970	CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
745/1970	AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE PARTE DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA À FIRMA BLEI & CIA
746/1970	ALTERA O ARTIGO 254 DA LEI MUNICIPAL Nº 706/69
747/1970	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA, AS PATROLAS ADAMS 440 E550 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
749/1970	CRIA SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
750/1970	AUTORIZA ADQUIRIR, POR COMPRA, UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 96.002,25 DESTINADA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
751/1970	AUTORIZA CONSTRUIR UMA GARAGEM PARA ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CEDE POR EMPRÉSTIMO, AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ABRE O CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
753/1970	AUTORIZA ADQUIRIR, POR COMPRA, UM NÍVEL COM TRIPÉ, MARCA KERN, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
754/1970	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DE DESPESAS EFETUADAS NOS EXERCÍCIOS DE 1965 E 1968 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
757/1970	CONCEDE REDUÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO) NO REGRAMENTO DA TAXA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AO COLÉGIO MARISTA DE CASCAVEL.
758/1970	CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
759/1970	DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE GUIAS DE PASSEIO (MEIOS/FIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
760/1970	CONCEDE AUXÍLIO À ESCOLA "IRENE RICKLI" PARA COMPRA DE LIVROS DIDÁTICOS ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
761/1970	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À VENCEDORA QUE REPRESENTARÁ CASCAVEL NO CONCURSO DE MISS PARANÁ
762/1970	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, UM COLETOR COMPACTADOR "KUKA PIRATININGA", ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
763/1970	FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
765/1970	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE CR$ 74,05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
766/1970	CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1969 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
767/1970	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE CR$ 38,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
768/1970	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE CR$ 38,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
769/1970	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO SENHOR LAURI FERREIRA, ABRE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
770/1970	CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE DIVERSÕES PÚBLICAS AOS FORMANDOS EM CONTABILIDADE DO COLÉGIO MARISTA DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
773/1970	INSTITUI NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES.
774/1970	AUTORIZA CONSTRUIR, EM TERRENO DO ESTADO, UM GRUPO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
775/1970	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO IBGE PARA O VIII RECENSEAMENTO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
777/1970	DESTINA VERBA PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X NO CENTRO DE SAÚDE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
778/1970	DISPÕE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO À IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
779/1970	CONCEDE ISENÇÃO DA TAXA DE DIVERSÕES PÚBLICAS AO TUIUTI ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

781/1970	DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA DESTINADO COMO SEDE DO CENTRO DE PESQUISAS, ABRE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
782/1970	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
783/1970	RENOVA CONTRATO COM A FIRMA EMPREENDIMENTOS FRONTEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
784/1970	CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DA MELHORIA AOS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO NESTE MUNICÍPIO, LEGALMENTE CONSTITUÍDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
785/1970	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CASCAVEL FUTEBOL CLUBE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
786/1970	OUTORGA PROCURAÇÃO À FIRMA INSTALUX, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
787/1970	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE 30 M³ DE PEDRA BRITADA AO COLÉGIO ESTADUAL "WILSON JOFFRE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
790/1970	DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÕES DA SUBPREFEITURA DE CAFELÂNDIA D'OESTE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
793/1970	CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
794/1970	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NESTA CIDADE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
795/1970	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LAJOTAS AO COLÉGIO SANTA MARIA.
796/1970	CRIA O "CORAL MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
797/1970	FIXA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.
799/1970	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO DE CR$ 312,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
800/1970	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS AO SUBPREFEITO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CAFELÂNDIA D'OESTE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
801/1970	AUTORIZA EFETUAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CAFELÂNDIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
802/1970	FIXA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARLOS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
804/1970	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA À IGREJA PRESBITERIANA DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
806/1970	FIRMA CONTRATO DE LOCAÇÃO COM O SR. ERNESTO ALBERTO WORN, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
807/1970	FIRMA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O SR. RAIMUNDO CAVALCANTE DE BARROS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
809/1970	REGULA O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTABELECE AS NORMAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO A ELE PERTINENTES E DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PREÇOS.
810/1970	REGULA O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
811/1970	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1971. (CR$ 4.645.360,00).
812/1970	APROVA O ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1971. (CR$ 623.050,00).
813/1970	DISPÕES SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS - ACES -, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
814/1970	CRIA O NOVO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SANTA TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
815/1970	AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS EFETUADAS PELA 7ª SUBDIVISÃO POLICIAL DESTA CIDADE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
818/1970	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

819/1970	INSTALA SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
820/1970	DISPÕE SOBRE A CESSÃO, POR EMPRÉSTIMO, DO TRANSFORMADOR DE PROPRIEDADE DO SAMAE AO DISTRITO CENTRAL SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
821/1970	MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 127/61 DE 08.05.61.
822/1970	DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO PARA EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SANTA TEREZA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
823/1971	CONSIDERA O JORNAL "FRONTEIRA, DO IGUAÇU", DESTA CIDADE, COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
826/1971	AUTORIZA PERMUTAR A QUADRA Nº 13 PELA PARTE DESTACADA DA QUADRA Nº 53 DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CAFELÂNDIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
827/1971	DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO DE ATÉ CR$ 113.705,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
828/1971	FIRMA TERMO DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CNAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
830/1971	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OFERECER EM GARANTIA, RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCRETIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A SER CONTRAÍDO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
831/1971	AUTORIZA ALIENAR, POR VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, AS AÇÕES DA PETROBRÁS S/A, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
835/1971	ALTERA A ALÍNEA X - TABELA I - PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DA LEI Nº 809/70, DE 03-12-70.
836/1971	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO URBANO, CONSTRÓI ABRIGO PARA MENORES DESAMPARADOS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
837/1971	RESTITUI IMPOSTO TERRITORIAL DOS EXERCÍCIOS DE 1968/1969

924/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À METALÚRGICA PARANÁ LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
925/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO AO "EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
926/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DR. CHARLES O. USCOCOVICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
927/1972	RESTITUI IMPOSTO TERRITORIAL DO EXERCÍCIO DE 1970, À DAMASIA MOREIRA DE QUADROS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
928/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À VULCANIZADORA DA MIAN LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
929/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
930/1972	AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
931/1972	RATIFICA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 904/71, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
935/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS APOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
937/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À LIVRARIA SANTA HELENA.
938/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SALETE.
939/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À DISTRIBUIDORA DE REVISTAS VAVEL CULTURA LTDA.
940/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE 200M DE MANILHAS AO 1º BATALHÃO DE FRONTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
942/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
944/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
945/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE VENCIMENTOS JUNTO AO FUNCIONÁRIO MANOEL NUNES SOARES.
946/1972	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E HÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
947/1972	DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
948/1972	ALTERA A TABELA I - LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, CONSTANTE DA LEI Nº 809/70, DE 03/12/1970.
949/1972	ALTERA O SÍMBOLO DO CARGO DE ASSESSOR DA CONTABILIDADE.
950/1972	REGULA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
953/1972	FIXA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
954/1972	AUTORIZA ADQUIRIR, POR COMPRA, ÁREA DE TERRAS, PROCEDE DOAÇÃO À COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
955/1972	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À FUNDAÇÃO DA INDÚSTRIA TURÍSTICA PARA RECLUSOS E MENORES DE CASCAVEL - FITURMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
956/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE JANELAS À IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
957/1972	CONCEDE ISENÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

958/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
961/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À "ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESCOLAS SUPERIORES - APES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
963/1972	DISPÕS SOBRE DOAÇÃO DE MADEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
964/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À REVISORA TÉCNICA CASCAVEL LTDA.
965/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À EMPRESA SULAMERICANA DE TRANSPORTES EM ÔNIBUS LTDA.
966/1972	DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO, POR VENDA E DOAÇÃO, DE MANILHAS E PEDRAS BRITADAS DE DIVERSAS BITOLAS AO AUTÓDROMO DE CASCAVEL S/A - EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
967/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO SR. DANILO KUSMINSKI, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
969/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO GINÁSIO ESTADUAL DE CASCAVEL.
971/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE 250 M³ DE PEDRA BRITADA À CASA PAROQUIAL DE SANTA TEREZA.
972/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR AS INSTALAÇÕES DA TORRE REPETIDORA DE TELEVISÃO NESTA CIDADE DE CASCAVEL E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA A RECEPÇÃO DE TRANSMISSÃO COMERCIAL DA TV PARANAENSE - CANAL 12 DA CIDADE DE CURITIBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.
973/1972	CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS PARA A INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÚ S/A, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, PARA A IMPLANTAÇÃO, NESTA CIDADE, DE UM COMPLEXO INDUSTRIAL PARA A INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS.
977/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS BRITADAS À PARÓQUIA SÃO CRISTOVÃO, DESTA CIDADE.
978/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
979/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À METALÚRGICA PARANÁ LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
981/1972	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR SALAS DE AULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
982/1972	ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
984/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO AO SEMINÁRIO DE CASCAVEL.
985/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AJUDA FINANCEIRA COM A MITRA DIOCESANA DE TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
986/1972	AUTORIZA FIRMAR TERMO DE AJUDA FINANCEIRA COM A ESCOLA NORMAL COLEGIAL ESTADUAL "IRENE RICKLI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
987/1972	AUTORIZA FIRMAR TERMO DE AJUDA DA FINANCEIRA COM O GINÁSIO ESTADUAL DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
989/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À MITRA DIOCESANA DE TOLEDO.
990/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO SENHOR ALCIDES JOSÉ DONADUSSI, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
991/1972	CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
992/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ - 11ª REGIÃO, COM SEDE NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
993/1972	AUTORIZA CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR JUNTO AO ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
996/1972	APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1973/1975, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. (CR$ 36.753.000,00)

998/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CASCAVEL.
999/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
1000/1972	FIRMA TERMO DE AJUDA FINANCEIRA COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
1001/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO EDUCANDÁRIO SAGRADA FAMÍLIA, DESTA CIDADE
1002/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA A IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, DESTA CIDADE.
1003/1972	FIRMA TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
1004/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ESCOLA PRESBITERIANA DE CASCAVEL
1005/1972	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1973
1006/1973	ALTERA A ALÍNEA "X" - DA TABELA I - DA LEI Nº 809/70 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1007/1973	MODIFICA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ART. 177 DO REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
1008/1973	INSTITUI CONCESSÃO DE ANISTIA CONDICIONAL DAS MULTAS E ACRÉSCIMOS RELATIVAMENTE A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A 1º DE JANEIRO DE 1973
1009/1973	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1010/1973	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1011/1973	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 1 (UMA) MOTONIVELADORA MALVES E 1 (UMA) MOTONIVELADORA ADAMS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1013/1973	ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE ÁREAS DESAPROPRIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1014/1973	DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, FIXA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATUALIZA AS TABELAS DE - VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1015/1973	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1016/1973	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1017/1973	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 1 (UMA) MOTONIVELADORA CATERPILLAR, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1018/1973	DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ATÉ CR$ 237.440,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), DESTINADA AO FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1019/1973	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1020/1973	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1021/1973	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1022/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA À IGREJA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTA CIDADE
1023/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS BRITADAS À PARÓQUIA SANTO ANTONIO, DESTA CIDADE
1024/1973	DESTINA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, POR DOAÇÃO, OS VENTILADORES INSTALADOS NO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1025/1973	ALTERA OS VALORES DOS SÍMBOLOS, PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTOS, CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1026/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITA AO SEMINÁRIO SÃO PAULO, DESTA CIDADE
1027/1973	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS - ACES
1029/1973	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1030/1973	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A POLICLÍNICA CASCAVEL LTDA
1031/1973	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1032/1973	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1033/1973	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO SEXTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
1034/1973	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A CEPEL - CASCAVEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
1036/1973	PRORROGA OS EFEITOS DA LEI Nº 144/61, DE 31 DE AGOSTO DE 1961 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1037/1973	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
1038/1973	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1039/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRA BRITADA À IGREJA EVANGÉLICA DA CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL, DESTA CIDADE
1040/1973	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1041/1973	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA, OS LOTES NºS 01 A 08 E NºS 15 A 24 DA QUADRA Nº 53, LOCALIZADOS EM CAFELÂNDIA D`OESTE
1043/1973	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1044/1973	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1045/1973	CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
1047/1973	DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1048/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE 14 MANILHAS AO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, DESTA CIDADE
1049/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO 2º GRUPAMENTO DE FRONTEIRA, DESTA CIDADE
1050/1973	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 1 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER E SOMAR, MARCA AUDIT OLIVETTI, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1051/1973	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER POR CONCORRÊNCIA, O AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1052/1973	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 5 (CINCO) VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1053/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO SEMINÁRIO DIOCESANO SÃO JOSÉ, DESTA CIDADE
1054/1973	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1055/1973	AUTORIZA A EFETUAR O PAGAMENTO AO AUTO POSTO TAMOYO LTDA.
1058/1973	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À FUNDAÇÃO DA INDÚSTRIA TURÍSTICA PARA RECLUSOS E MENORES DE CASCAVEL - FITURMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1059/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO COLÉGIO MARISTA DE CASCAVEL
1060/1973	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, DESTA CIDADE
1061/1973	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974. (CR$ 36.785,500)
1062/1973	APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1974 - 1976 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

1063/1973	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1065/1973	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA FIRMA ELETRÔNICA AVOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1066/1973	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO AO AUTO POSTO TAMOYO LTDA - FILIAL
1067/1973	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A MARFINITE - PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA
1068/1974	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO A S.A. PHILIPS DO BRASIL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1069/1974	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA A DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1070/1974	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA A SECÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1071/1974	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1072/1974	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1073/1974	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1074/1974	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1075/1974	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR UMA VERBA DE CR$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE PARANAENSE - AMSOP, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1076/1974	ISENTA DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, OS CONTADORES, AUDITORES, ECONOMISTAS, GUARDA LIVROS E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES
1077/1974	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS CONTRAIR EMPRÉSTIMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1078/1974	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1079/1974	DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ATÉ CR$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) DESTINADA AO FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1080/1974	ALTERA OS VALORES DOS SÍMBOLOS, PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTOS, CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1081/1974	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III NA PARTE DE SÍMBOLOS DA LEI Nº 1014 DE 11/04/73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1084/1974	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO À AUTORIDADES QUE REALIZARÃO O PRIMEIRO SEMINÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1974, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1086/1974	FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR UMA VERBA DE CR$ 10.100,45 (DEZ MIL E CEM CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1087/1974	DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PESSOAS APOSENTADAS DESDE QUE PERCEBAM ATÉ O MÁXIMO DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS REGIONAIS
1089/1974	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1091/1974	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS SEDIADO EM CASCAVEL, AS NOVAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
1093/1974	ISENTA OS HOTÉIS DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1094/1974	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1095/1974	RATIFICA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1096/1974	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ - 11ª REGIÃO, DESTA CIDADE.
1097/1974	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE ESTADA E ALIMENTAÇÃO PARA PROFESSORES QUE PARTICIPARÃO DO ENCONTRO DE INSPETORES DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1098/1974	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI DE MEIOS EM VIGOR
1100/1974	AUTORIZA ALIENAR POR CONCORRÊNCIA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
1101/1974	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
1103/1974	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1104/1974	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, DESTA CIDADE.
1110/1974	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SAMAE -, JUNTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV

1249/1976	APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1977, 1978 E 1979.
1250/1976	ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA COMPRA DE TÍTULO DO CLUBE DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1255/1976	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO À LIGA REGIONAL DE FUTEBOL AMADOR ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1257/1976	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1258/1976	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1260/1976	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1261/1976	EXTINGUE A COMISSÃO CRIADA PELA LEI Nº 1186/76, DE 22.01.76.
1264/1976	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ACES - ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS.
1268/1976	CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
1270/1976	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1271/1977	CONCEDE ANISTIA FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS CONTRIBUINTES ATÉ 15.04.77.
1272/1977	CONCEDE ANISTIA FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS CONTRIBUINTES ATÉ 15.04.77.
1273/1977	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1274/1977	DOA ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASCAVEL, O RESULTADO FINANCEIRO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 1977.
1275/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL VENDER OU PERMUTAR, POR CONCORRÊNCIA, 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA ACOPLADA COM UMA PÁ-CARREGADEIRA E UM TRATOR CBT 1.000 ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1276/1977	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E MATERIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
1281/1977	FIXA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, A VIGER DESDE 1º DE ABRIL DE 1977, ESTABELECE OS VALORES DAS AULAS SUPLEMENTARES E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETORAS E SECRETÁRIAS DE GRUPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1282/1977	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DE DIMAS PIRES BASTOS, CIRO ANTÔNIO L. PIRES BASTOS, ERMIDA LUCHINI PIRES BASTOS E PEDREIRA ITAPORÃ - LTDA., PEDRAS BRITADAS NO MONTANTE DE 7.600M³ A RAZÃO DE CR$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS) O METRO CÚBICO, COMO PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS DEVIDOS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1283/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE, NESTE MUNICÍPIO.
1284/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, COM O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1285/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DO NOVO AEROPORTO DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1287/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASCAVEL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1288/1977	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1290/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1291/1977	DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 52 DA LEI Nº 810/70, DE 02.12.70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1292/1977	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1296/1977	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1301/1977	FIXA EM 40% (QUARENTA POR CENTO) O APROVEITAMENTO DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NOS TERRENOS FOREIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1302/1977	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1304/1977	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1305/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1306/1977	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1307/1977	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1308/1977	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1311/1977	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1312/1977	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1319/1977	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1320/1977	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1321/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR EM 20% (VINTE POR CENTO) O ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1322/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ - SEAG.
1323/1977	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1324/1977	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1325/1977	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1978.
1330/1977	AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL E ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1332/1977	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A FUNDEPAR - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1333/1977	CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
1334/1977	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1342/1977	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VINCULAR PARTE DO ICM MUNICIPAL JUNTO AO INPS PARA FINS DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO EM ATRASO E CONTRIBUIÇÕES VINCENDAS.
1343/1977	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

1346/1977	DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS.
1347/1977	INSTITUI A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.
1348/1977	APROVA O PLANO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1349/1978	ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVIMENTO E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1350/1978	AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1352/1978	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ - SEAG.
1353/1978	CONCEDE BONIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS CONTRIBUINTES QUE LIQUIDAREM O VALOR TOTAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. ATÉ O DIA 17/04/78.
1355/1978	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, COM O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1356/1978	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1357/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1358/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1359/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1360/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1361/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA A CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DESTINADOS A DELEGACIA DE POLÍCIA, CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, NECROTÉRIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1362/1978	CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.
1363/1978	CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS.
1364/1978	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1369/1978	AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1370/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1371/1978	CONCEDE ISENÇÃO DE TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO, EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E I.S.S.Q.N. AOS MUNÍCIPES QUE ADQUIRIREM PROJETO PADRÃO ELABORADO PELA PREFEITURA, PARA A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PRÓPRIA, CUJA ÁREA NÃO SEJA SUPERIOR A 60M².
1372/1978	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO, EM CONVÊNIO COM A UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1373/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA QUALIDADE DE AJUSTADA PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS ADJACENTES AOS PAVILHÕES DO 2º GRUPAMENTO DE FRONTEIRA, E NA QUALIDADE DE AGENTE REPASSADOR A PROCEDER AO PAGAMENTO DAS OBRAS A FIRMA EMPREITEIRA.
1375/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA A AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA PERTENCENTE A FIRMA ÓLEOS PACAEMBÚ S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1377/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS - ACES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1378/1978	NOMINA E ALTERA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, REVOGA E TORNA SEM EFEITO LEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1380/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PROGRAMA CIDADES MÉDIAS, ORGANIZADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE REGIÕES METROPOLITANAS E POLÍTICA URBANA E PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1381/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FAMEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1382/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VINCULAR PARTE DO ICM MUNICIPAL JUNTO A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL - PARA FINS DE PAGAMENTO, EM DEZ PARCELAS IGUAIS, DE DÉBITO EM ATRASO.
1389/1978	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1979. (CR$ 440.500.000,00)
1390/1978	APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1979 A 1981.
1393/1978	CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
1394/1978	FICA RETIFICADO O ART. 3º DA LEI Nº 1381/78.
1395/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1396/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1397/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1398/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1399/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1400/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1401/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1402/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1403/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDEPAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA NO FUTURO CENTRO ESPORTIVO DE CASCAVEL.
1404/1978	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCONTAR NOTAS PROMISSÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1408/1979	CRIA A EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL COM A DENOMINAÇÃO DE "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CASCAVEL - CODEVEL".
1409/1979	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR JUNTO AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO E SEUS AGENTES, EMPRÉSTIMO ATÉ 272.556,97 UPCS (UNIDADE PADRÃO DE CRÉDITO), PARA A SEGUNDA FASE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CURA" NA CIDADE DE CASCAVEL.
1411/1979	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL, TRANSFERINDO A ESTA A COMPETÊNCIA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS EDIFICADOS NA CIDADE DE CASCAVEL, ALTERA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1412/1979	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NOS BAIRROS NEVA E JARDIM UNIVERSITÁRIO.
1413/1979	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1414/1979	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO COM A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/5, DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, III EX/5ª RM - AO TERMO DE AJUSTE Nº 02.CL/78, PARA A URBANIZAÇÃO DA GARAGEM E ÁREAS ADJACENTES AO POSTO DE LAVAGEM E ABASTECIMENTO, AO 2º GPT DE FRONTEIRA, COM SEDE EM CASCAVEL.
1416/1979	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E MATERIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
1419/1979	CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
1421/1979	DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, FIXA A REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1423/1979	ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1424/1979	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1426/1979	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VINCULAR PARCELAS DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO I.C.M., PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA COM O BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO E SEUS AGENTES PARA A 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CURA" NA CIDADE DE CASCAVEL CONFORME LEI Nº 1409/79 DE 16/03/79.
1432/1979	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE DUAS SALAS PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
1441/1979	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1451/1979	APROVA O SISTEMA DE LINHAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS PARA A CIDADE DE CASCAVEL.
1457/1979	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1458/1979	ESTABELECE PARA OS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, UMA GRATIFICAÇÃO A TÍTULO DE ABONO DE NATAL.
1460/1979	DENOMINA DE RUA VEREADOR LUIZ PICOLI A ATUAL RUA COLETOR PACHECO, DO DISTRITO ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO DE CAFELÂNDIA D`OESTE.
1465/1979	CONCEDE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS INTEGRANTES DA F.E.B.
1466/1979	DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CASCAVEL, FIXA REMUNERAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
1469/1979	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980. (CR$ 670.500,00)
1470/1979	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À PERMUTA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL COM OS DE PROPRIEDADE DE HELMUTH GUILHERME BLEIL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO, COMO FORMA DE PAGAMENTO.
1471/1979	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 420.000,00 PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO QUE IRÁ ABRIGAR O SISTEMA V.H.F., RÁDIO FAROL E RESIDÊNCIA DO OPERADOR, NO AEROPORTO MUNICIPAL DE CASCAVEL.
1475/1979	AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REPRESENTAR JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA A CRIAÇÃO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SEDE ALVORADA.
1476/1979	FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR.
1478/1979	CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 1980.

DECRETO Nº 17636

Dispõe sobre a convocação para V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a Lei Municipal nº 6.973 de 11 de abril de 2019, bem como o Processo Administrativo nº 74274/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Cascavel, no dia 26 de Julho de 2023, das 13:00 às 18:00 horas, no CEAVEL- Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel, situado na Rua Hyeda Baggio Mayer, 1.715, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR, CEP 85819-700.

Art. 2º A V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança

Art. 5º Fica dispensada a assinatura do Prefeito Municipal do termo de permissão de uso dos bens objetos do presente Decreto, celebrado com a OSC.

Art. 6º O prazo de vigência da permissão de uso será de 5 (cinco) anos, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 JUN. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Marcio Moreschi Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

DECRETO N.º 17637

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º **DEMITIR**, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 14 de junho de 2023, a servidora **MICHELLE ZIERHUT SPERLING**, matrícula nº 33.226-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 131.363/2022, por prática de Crime Contra a Administração Pública conforme o artigo 214, inciso I, da Lei 2.215/1991.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 27 JUN. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17632

Dispõe sobre a celebração Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, destinados às entidades no âmbito da Política de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério da Cidadania, bem como o Processo Administrativo nº 73695/2023,

DECRETA

Art. 1º Os recursos decorrentes de emendas parlamentares destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, transferidos nos termos da Portaria MC nº 580/2020, modalidade fundo a fundo, e operacionalizados no Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias - SIGTV, serão descentralizados às Entidades beneficiárias mediante procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para:

I - celebração de Termo de Colaboração, nos casos em que envolvam transferência financeira, cujo objeto seja serviço e atividades previstos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

II - celebração de Acordo de Cooperação, nos casos em que envolvam a permissão de uso de equipamentos e materiais permanentes ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, nos termos do §3º do art. 169 da Lei Orgânica de Cascavel, os quais devem ser destinados exclusivamente para a execução dos serviços e atividades previstos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, dispensada a edição de decreto específico e termo de permissão de uso.

Parágrafo único. O Município deverá celebrar a parceria junto à Entidade privada sem realização de chamamento público, ainda que o autor da emenda da Emenda tenha delegado ao Ente Federado a indicação da unidade beneficiária, em conformidade com Ofício nº 65/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV - anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Márcio Moreschi Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

13/04/2023, 13:34 SEIWC - 13812039 - Ofício

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1- Ed. The Union, - Brasília/DF - CEP 70.610-051

OFÍCIO Nº 65/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV

Brasília, 12 de abril de 2023.

Ao Senhor
Hudson Márcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social
Rua Paraná, 5000 - Centro
85.810-011 - Cascavel/PR

Município de Cascavel
Secretaria de Assistência Social
Protocolo
Andréia Cristina Lamb Kotheh
Mat.: 25291-3

Assunto: Resposta ao pedido de Orientações
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.023006/2023-06.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 477/2023, de 22 de março de 2023, mediante o qual o Município de Cascavel/PR solicita a este Ministério orientações acerca da indicação de Unidades referenciadas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes - GND 4.

2. De início, cumpre destacar que os recursos em comento, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para fins de aquisição de bens e materiais permanentes ou veículos (Grupo de Natureza de Despesa - GND 4), são transferidos nos termos da Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020 e sua utilização, conforme o próprio artigo 3º da referida Portaria determina, reger-se-á pelo disposto no Decreto 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, bem como pelos demais normativos que regem a execução orçamentária e financeira relativo às transferências na modalidade fundo a fundo.

3. Informamos que, após recebimento do recurso, o gestor do respectivo fundo de assistência social terá até o final do segundo ano subsequente ao repasse para envidar esforços e concluir o processo licitatório e respectiva cessão de uso dos bens em favor da(s) entidade(s) beneficiária(s), nos termos do art. 36, Portaria nº 580/2020:

> Art. 36. os recursos repassados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser executados pelos entes federados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao do exercício do repasse.

4. No que tange à questão do chamamento público, esclarecemos quanto à inexigibilidade do chamamento, prevista no artigo 29 da Lei 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de

https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15293363&infr... 1/3

13/04/2023, 13:34 SEIWC - 13812039 - Ofício

projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação:

> *"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*

5. Nesse liame, reforçamos que o Município deverá celebrar a parceria junto à entidade privada sem realização de chamamento público, ainda que o autor da Emenda tenha delegado ao Ente Federado a indicação da unidade beneficiária, uma vez que o processo de chamamento público não seria finalizado em tempo hábil para cadastro e aprovação das Programações no SIGTV dentro do cronograma publicado por este Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

6. No que tange ao instrumento de celebração de parceria com a OSC, esclarecemos que, diferentemente dos Termos de Cooperação, tanto o Termo de Colaboração quanto o Termo de Fomento ensejam a transferência de recursos financeiros, diferenciando-se pelo objeto e pelo proponente da parceria, de forma que no Termo de Colaboração, a proposta parte da Administração Pública com vistas a dar continuidade aos serviços já desenvolvidos, enquanto no Fomento é originária da entidade privada, apresentando-se nova proposta.

7. Desta feita, há que se atentar para o fato de que o **Termo de Colaboração** deverá ser utilizado para a celebração de parcerias cujos objetos sejam serviços e atividades condizentes com as políticas públicas já conhecidas, divulgados nos programas de governo, onde a administração pública consiga estipular os objetos, as metas, os prazos e mensurar os valores que serão disponibilizados, bem como os resultados a serem alcançados (continuidade dos serviços). E que o Termo de Fomento corresponde à promoção dos meios e condições necessários para a conquista de resultados, onde o foco será nas parcerias cujos objetos sejam inovadores e não estejam claramente definidos nos programas de governo, ou ainda que não tenham objetos, metas, prazos e custos pré-determinados nas políticas públicas existentes (Inovação).

8. Por fim, no que se refere às entidades elegíveis ao recebimento do recurso, somente estarão aptas a recebê-lo aquelas devidamente inseridas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com status "concluído" e ofertando, obrigatoriamente um ou mais dos serviços tipificados nacionalmente nos termos da Resolução Nº 109/2009, do CNAS e da Política de Assistência Social, observados a descrição da Ação 219G. Portanto, salientamos que é indispensável o registro e regularização no CNEAS.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias**, em 13/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.959.902/0001-00, sediada à Avenida Senador Attilio Fontana, n.º 2352, Jardim Panorama, Toledo - PR, CEP n.º 85912-140, neste ato representada pelo Sr. Leandro dos Santos Diniz.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n° 162/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 do Contrato. Fica rescindido unilateralmente, a partir de 01/06/2023, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 162/2021, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 096/2021, conforme manifestação da Secretaria de Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna n.º 649/2023, com fundamento na decisão da autoridade competente. O saldo constante no Contrato em decorrência da rescisão unilateral é de R$ 787.028,00 (setecentos e oitenta e sete mil e vinte e oito reais), equivalente à 20.180 horas do item 1 e 11.492 horas do item 2.
DATADO EM: 16 de maio de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 181/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.° 094/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 58/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
258	NICOLE BRESSIANI DOS SANTOS	166319	APTO

Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:

1. Entrega de documentos: **06/07/2023** a **11/07/2023**
2. Posse e exercício no Cargo em: **19/07/2023**
3. Treinamento Segurança do Trabalho: **28/07/2023**

2. Publica-se.

Cascavel, 26 de junho de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 182/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.° 137/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: ENFERMEIRO
Especialidade: ENFERMEIRO
Função: ENFERMEIRO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
14	ANNY CAROLINE CRUZ	4135	APTO

Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:

1. Entrega de documentos: **06/07/2023** a **11/07/2023**
2. Escolha de vaga: **14/07/2023**
3. Posse e exercício no Cargo em: **19/07/2023**
4. Treinamento Segurança do Trabalho: **28/07/2023**

2. Publica-se.

Cascavel, 26 de junho de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 29/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a **NOTIFICAÇÃO** pessoal, via postal ou por procurador da empresa: **BOEIRA & LUZ LTDA.**, inscrita no CNPJ: 22.529.768/0001-90 e Cadastro Municipal: 9137800 - **NOTIFICA** e **EFETIVA** o **LANÇAMENTO** referente aos **AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 31/2023, AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (ALIM) N. 37/2023** assim como, ao **TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL N. 22/2023** e demais documentos referente ao Processo Administrativo Fiscal nº 9499/2022. **INTIMA-SE** o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído nos autos supracitados, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a partir da data de publicação ou apresentar impugnação Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar nº 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 27 de Junho de 2023.

Nome: **Jônatas Galarte**
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 29.122-6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Lei Municipal Nº 5.694 de 22/12/2010

PORTARIA Nº 2 DE 13 DE JUNHO DE 2023/CME

Recompõe as Câmaras de Educação Infantil - CEI, Ensino Fundamental e Suas Modalidades - CEF e Legislação e Normas - CLN do Conselho Municipal de Educação de Cascavel - Paraná e fixa os respectivos Conselheiros.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Lei Nº 15.267 de 03 de março de 2020, Capítulo VI, Seção II do Regimento Interno, considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 13.424 de 12 de abril de 2017 sobre a composição do Conselho Municipal de Educação - CME e a necessidade de organizar os trabalhos internos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a **Câmara de Educação Infantil - CEI**, que será integrada pelas seguintes Conselheiras Titulares e Suplentes:

I- Conselheira Titular **Helena Aparecida Paiva Bobato** (PRESIDENTE DA CÂMARA) - Representante do Poder Público Municipal;

II- Conselheira Titular **Sandra Mara Martins Ribeiro** (VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA) - Representante da Secretaria de Estado da Educação/NRE/Cascavel;

III- Conselheira Titular **Marta Regina Andre** - Representante das Instituições Educacionais Privadas de Educação Básica;

IV- Conselheira Titular **Idilsa Fermo** - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V- Conselheira Suplente **Samara Marini de Souza** - Representante do Poder Público Municipal;

VI- Conselheira Suplente **Sancléya Evanessa de Lima** - Representante da Secretaria de Estado da Educação/NRE/Cascavel;

VII- Conselheira Suplente **Iêda Cândido dos Santos** - Representante das Instituições Educacionais Privadas de Educação Básica;

VIII- Conselheira Suplente **Maria Tereza Chaves** - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Lei Municipal Nº 5.694 de 22/12/2010

Art. 2º Recompor a **Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades - CEF,** que será integrada pelos(as) seguintes Conselheiros(as) Titulares e Suplentes:

I- Conselheira Titular **Janete Ritter** (PRESIDENTE DA CÂMARA) - Representante das Instituições de Educação Superior Públicas Presenciais;

II- Conselheira Titular **Gilsiane Quelin Peiter** (VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA) - Representante dos Profissionais do Magistério;

III- Conselheira Titular **Gislaine Buraki de Andrade** - Representante do Poder Público Municipal;

IV- Conselheira Titular **Angela Regina Paulo Soares** - Representante dos Profissionais da Educação;

V- Conselheiro Suplente **Valdecir Soligo** - Representante das Instituições de Educação Superior Públicas Presenciais;

VI- Conselheira Suplente **Leonete Dalla Vecchia Mazaro** - Representante dos Profissionais do Magistério;

VII- Conselheira Suplente **Francielle Brecher Beckert** - Representante do Poder Público Municipal;

VIII- Conselheira Suplente **Valquiria Kauana de Oliveira da Cruz Pereira** - Representante dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Recompor a **Câmara de Legislação e Normas - CLN,** que será integrada pelos(as) seguintes Conselheiros(as) Titulares e Suplentes:

I- Conselheira Titular **Tatiana Marchetti** (PRESIDENTE DA CÂMARA) - Representante dos Profissionais do Magistério;

II- Conselheira Titular **Vera Lucia Marcondes** (VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA) - Representante das Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS;

III- Conselheira Titular **Sandra Maria Lerner Braun** - Representante do Poder Público Municipal;

IV- Conselheiro Titular **Paulo Tadeu Figueira** - Representante das Instituições de Educação Superior Privadas Presenciais;

V- Conselheira Suplente **Joseni Dequigiovani** - Representante dos Profissionais do Magistério;

VI- Conselheiro Suplente **Conrado Fonseca de Lara** - Representante das Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS;

VII- Conselheiro Suplente **Maxsoel Schmidt** - Representante do Poder Público Municipal;

VIII- Conselheiro Suplente **Ricardo Romano** - Representante das Instituições de Educação Superior Privadas Presenciais.

Art. 4º Cada Câmara será composta pelos Conselheiros propostos pelo Conselho Pleno e designados por ato do Presidente, a cada 2 (dois) anos, na primeira Reunião Ordinária após a renovação de um terço de sua composição;

Art. 5º Cada Câmara elegerá entre seus conselheiros efetivos, na primeira reunião após sua reconstituição ou renovação, um Presidente e um Vice-Presidente da respectiva Câmara, ambos com mandato de dois anos, permitida uma recondução;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Lei Municipal Nº 5.694 de 22/12/2010

Art. 6º Em cada Câmara haverá a designação de um Conselheiro Suplente, entre os Conselheiros Efetivos, para eventual substituição nas reuniões em que falte o *quórun* da Câmara;

Art. 7º O Conselheiro Suplente que vier a ser convocado, ocupará a mesma Câmara que seu respectivo Conselheiro Titular;

Art. 8º O Presidente do CME poderá participar de qualquer Câmara como Conselheiro, observando-se ao disposto no Artigo 25, §2º e Artigo 30, § 4º do Regimento Interno;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 1/2021/CME de 25 de maio de 2021.

Cumpra-se e publique-se!

Cascavel, 13 de junho de 2023.

DR. JANETE RITTER
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 16.202 de 17/06/2021
Gestão 2021 / 2023

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 144/2023
Concorrência nº 003/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Contratada: CONSTRUTORA DE OBRAS LÚNICA LTDA ME
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 111/2023 (SESAU), designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal de Obra do Contrato supracitado, o servidor Wellington da Silva Casado, matrícula nº 29.095-1 e como Fiscal de Obra Suplente o servidor Celso Soares Ferreira, matrícula nº 22.766-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 23 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETARIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 178/2022
Tomada de Preços Nº 011/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.757.960/0001-36, sediada à Rua Amapá, n° 436, bairro Espigão, Marechal Candido Rondon/PR, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo Sr. Anderson Silva de Mello.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato n° 178/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16/05/2023 até 16/11/2023; Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 13/09/2023 e findando em 13/03/2024.
FIRMADO EM: 26 de junho de 2023.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Anderson Silva de Mello

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/05/2023 até 31/05/2023

Pág 1 / 3

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417115110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	10/05/2023	7.012.186,22	
		19/05/2023	1.385.403,91	
		30/05/2023	3.501.542,26	
				11.899.132,39
417115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10/05/2023	17.668,29	
		19/05/2023	10.050,74	
		30/05/2023	18.310,30	
				46.029,33
417125101000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	10/05/2023	13.890,94	
				13.890,94
417125211000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	22/05/2023	3.604,56	
				3.604,56
417125241000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	26/05/2023	145.602,93	
		30/05/2023	61.399,99	
				207.002,92
417135011020000000	Capacitação Ponderada (Portaria GM/MS 169/2020)	15/05/2023	1.516.317,35	
				1.516.317,35
417135011030000000	Pagamento por Desempenho (Portaria GM/MS 3.222/2019 e NT n. 05/2019 - SISAB)	15/05/2023	210.100,79	
				210.100,79
417135011040000000	Programa Saúde na Hora - Portaria 397/2020 e 530/2020	22/05/2023	266.348,00	
				266.348,00
417135011050000000	Equipes de Saúde Bucal (eSB) 16 Mod. I, 17 Mod. II e 1 Mod. II Assentamento (Portaria GM/MS n. 2.305/2020)	22/05/2023	99.847,00	
				99.847,00
417135011070000000	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	22/05/2023	8.250,00	
				8.250,00
417135011090000000	Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP) - (Portaria MS/GM n. 3.854/2017, Portaria GM/MS n. 482/2014 e Portaria GM/MS 49/2019)	22/05/2023	40.000,00	
				40.000,00
417135011140000000	Programa de Apoio à Informatização da APS (Informatiza APS) Portaria GM/MS n. 2.983/2019, Portaria GM/MS n. 3.319/2019	15/05/2023	71.400,00	
				71.400,00
417135011150000000	Incentivo aos Municípios com Residência Médica e Profissional - Portaria 2068/2020, Lei n. 13.958/2019	22/05/2023	27.000,00	
				27.000,00
417135011160000000	Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde (210 ACS) Lei 13708/18 Portaria GM/MS n. 3.270/2019	15/05/2023	551.760,00	
				551.760,00
417135021010000000	Incentivo ao SAMU FEDERAL	08/05/2023	902.151,00	
				902.151,00
417135021020000000	Incentivo as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) - Portaria n. 10/2017 - Porto V (Unid.Veneza)	08/05/2023	300.000,00	
				300.000,00
417135021040000000	Programa Melhor em Casa PAID EMAD/EMAP Portaria GM 1505 24/07/2013	08/05/2023	156.000,00	
				156.000,00
417135021050000000	CAPS AD III e Unidade de Acolhimento Regional Adulto - Custeio (Portaria n. 1.966/2013 e 121/2012)	08/05/2023	160.000,00	
				160.000,00
417135021060000000	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - Portaria GM 3089 de 23/12/2011	08/05/2023	175.773,37	
				175.773,37
417135031010000000	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	08/05/2023	17.533,00	
				17.533,00
417135031030000000	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS - VIEP/VISAM - Influenza) - Portaria GM/MS 1208/2018	08/05/2023	68.405,20	
				68.405,20

CONTINUA 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/05/2023 até 31/05/2023

Pág 2 / 3

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171350310400000000	Assistência Financeira Complementar ACE (144 ACEs x Piso Salarial 2021 - R$1.550,00)	08/05/2023	374.976,00	
		31/05/2023	5.184,00	
				380.160,00
4171390310500000000	Incentivo às Ações de Vigilância Prevenção e Controle das DST/ AIDS E Hepatites Virais - PVVS	15/05/2023	26.666,66	
				26.666,66
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	22/05/2023	1.111.976,63	
				1.111.976,63
4171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	31/05/2023	4.740,00	
				4.740,00
4171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	12/05/2023	521.895,00	
				521.895,00
4171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	22/05/2023	83.397,03	
		23/05/2023	21.529,29	
		31/05/2023	40.342,88	
				145.269,20
4171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	31/05/2023	297.051,03	
				297.051,03
4171650010101000000	Componente Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	31/05/2023	45.462,45	
				45.462,45
4171650010102000000	Componente Piso Básico Fixo - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	31/05/2023	54.014,79	
				54.014,79
4171650010201000000	Componente Piso de Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento a outros públicos	31/05/2023	8.102,22	
				8.102,22
4171650010202000000	Componente Piso Fixo de Média Complexidade - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	31/05/2023	11.703,21	
				11.703,21
4171650010203000000	Componente Piso de Alta Complexidade II - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	31/05/2023	9.002,47	
				9.002,47
4171650010204000000	Componente Piso de Alta Complexidade II - Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	31/05/2023	18.004,93	
				18.004,93
4171650010205000000	Componente Piso Fixo de Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social	31/05/2023	9.002,47	
				9.002,47
4171650010206000000	Componente Piso Fixo de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC	31/05/2023	5.941,63	
				5.941,63
4171650010207000000	Componente Piso Fixo de Média Complexidade - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	31/05/2023	11.703,21	
				11.703,21
4171650010208000000	Componente Piso Transição de Média Complexidade - Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias	31/05/2023	16.190,39	
				16.190,39
4171650010209000000	Componente Piso de Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	31/05/2023	36.009,86	
				36.009,86
4171650010304000000	IGD - Programa Bolsa Família	09/05/2023	96.528,30	
		22/05/2023	48.146,96	
				144.675,26
4171999010200000000	Lei Candir - LC 176/2020(ADO PLP 133/2020 - Compensação da União)	30/05/2023	109.151,40	
				109.151,40

IPM Sistemas Ltda
Aderete Net - WOBI v 2015.01
Identificador: WPR1031101-4832-JDPTEBCMTEOZ-4 - Emitido por: PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA 27/06/2023 09:02:21 -03:00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/05/2023 até 31/05/2023

Pág 3 / 3

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4175150010000000000	Transferências do recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	03/05/2023	1.729.786,38	
		09/05/2023	246.318,57	
		10/05/2023	3.935.707,33	
		15/05/2023	0,00	
		16/05/2023	929.415,72	
		17/05/2023	5.467.143,77	
		19/05/2023	512.149,39	
		23/05/2023	872.226,60	
		24/05/2023	1.487.483,29	
		29/05/2023	0,00	
		30/05/2023	1.685.869,57	
		31/05/2023	1.429.898,37	
				18.295.798,99
4241499010600000000	ITAIPU - Práticas Conservacionistas - Convênio nº 4500066023	31/05/2023	872.774,69	
				872.774,69
4241999011500000000	Emenda Individual - Transf. Especial nº 202218760003 - Dep. Rubens Bueno - Equipamentos para SEASO	10/05/2023	100.000,00	
				100.000,00
4241999011600000000	Emenda Individual - Transf. Especial nº 202230950013 - Dep. Roman- Equipamentos para SEASO	10/05/2023	120.000,00	
				120.000,00
			Total Geral	39.095.842,34

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação da Estrada Dalpare.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento das propostas de preço apresentadas no âmbito da licitação indicada acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	R$ 3.496.122,86	1º
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 3.496.423,20	2º
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	R$ 3.754.313,11	3º
POZZEBON ENGENHARIA LTDA	R$ 3.765.858,57	4º

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 27 de junho de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma da Escola Municipal Aloys João Mann.

Retifica-se o Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária n.º 3.516, Caderno 1 – Atos do Poder Executivo, página 04, de 27 de junho de 2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 025/2023	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 025/2022

As demais informações permanecem inalteradas. Cascavel-PR, 27 de junho de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

IPC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 – IPC
Pregão Eletrônico nº 03/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL – IPC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.815.914/0001-92, com endereço à Av. Brasil, nº 7432, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Tales Riedi Guilherme.**
CONTRATADO: **PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.509.544/0001-90, com sede a Rua Eduardo Burgadt, nº 580, Contorno, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.060-172, neste ato representado pelo Sr. **Patricia Aparecida Ziothowski**.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, e repactuação de valores considerando a Convenção Coletiva 2023/2024.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 45.788,88 (Quarenta e cindo mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 26/06/2021
ASSINATURAS: Tales Riedi Guilherme
Patricia Aparecida Ziothowski

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – IPC
Inexigibilidade nº 006/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL – IPC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.815.914/0001-92, com endereço à Av. Brasil, nº 7432, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Tales Riedi Guilherme.**
CONTRATADO: **3F LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.484.444/0001-45, sediada à Rua Odilardo Silva 3555, Bairro Beirol, CEP 68902-650- Macapá-AP, neste ato representada pelo (a) Sr. (ª) **Ronelle Rodrigues Santa Ana**.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2021, nos termos da sua Cláusula Sétima.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 1.998,00 (mil e novecentos e noventa e oito reais) em moeda nacional.
FIRMADO EM: 20/06/2023
ASSINATURAS: Tales Riedi Guilherme
Ronelle Rodrigues Santa Ana

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 – IPC
Pregão Presencial nº 003/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL – IPC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.815.914/0001-92, com endereço à Av. Brasil, nº 7432, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Tales Riedi Guilherme.**
CONTRATADO: **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1876, Sala 401 Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.812-100 neste ato representada por **Marco Antônio Zanatta**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2020, nos termos da sua Cláusula Sétima.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais) em moeda nacional.
FIRMADO EM: 20/06/2023
ASSINATURAS: Tales Riedi Guilherme
Marco Antônio Zanatta

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
Rua Erechim, 1436 - Centro – Cascavel/PR – Fone (45) 3016-0800 – Ramal 240 e 205

EDITAL Nº 63/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital de Abertura de Concurso nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023;
Considerando o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso regido pelo Edital de Abertura sob nº 001/2023, Edital nº 060/2023, publicado em 07/06/2023;
Considerando Edital nº 061/2023, de convocação de candidata;
Considerando Edital nº 062/2023, de resultado preliminar do **exame pré-admissional,** com prazo para recurso;
Considerando que não houve apresentação de recursos ao Edital nº 062/2023:

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A divulgação do resultado final do **exame pré-admissional** referente à candidata convocada por meio do Edital de Concurso nº 061/2023, do Concurso aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, para provimento de vagas efetivas do quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Cargo: **CONTADOR**
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do(a) Candidato (a)	Nº Inscrição	RESULTADO
1º	ALESSANDRA VALQUIRIA SALES NUNES RUIZ	2154	APTA

Art. 2º. Fica a candidata CONVOCADA para prosseguimento do certame, devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação (conforme item 14 e subitens do Edital nº 001/2023) e Posse no Cargo, de acordo com o cronograma abaixo:

1. **Comprovação dos Requisitos/Documentação:** De 28 a 30/06/2023, no Setor de Gestão de Pessoas da TRANSITAR, Rua Erechim, 1436, Centro, Cascavel/PR.
2. **Posse e Exercício no Cargo**: Dia 03/07/2023, às 08 horas, na Rua Erechim, 1436, Centro, Cascavel/PR.

Art. 3º. Publiquem-se.

Cascavel - PR, 27 de junho de 2023.

JORGE LUIZ PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão do Trânsito
e Departamento Administrativo e Financeiro

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

CI1222478-E23

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO OESTE DO PARANÁ

SINTEOESTE

EDITAL 014/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme Artigos 14 - 17 do ESTATUTO do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Superior do Oeste do Paraná - SINTEOESTE, por seu Coordenador Geral ao final assinado, convoca todos os trabalhadores(as) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 03 de julho de 2023, primeira chamada às 14h (quatorze horas), segunda e última chamada às 14h15 (quatorze horas e quinze minutos) com qualquer quórum. Local: Miniauditório 2 Campus de Cascavel e com transmissão on-line nos campus de Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon e Toledo. O link será disponibilizado nos grupos de Whatsapp no dia da Assembleia.

Informes.

Pauta única:

1) Plano de Carreira dos operacionais, dos docentes e a pendência dos auxiliares.

Cascavel, 27 de junho de 2023.

José Alfonso Klein
Coordenador Geral

CI1222462-E23

Gestão Inclusão para Organização e Luta - 2021/2024
Rua Rubens Lopes, 904 CEP 85819-170, (45) 3324-9744, Cascavel, Paraná

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá CIDADE DAS OPORTUNIDADES

EDITAL Nº100/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 63/2022 de 18 de julho de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 70/2022 em 23 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
34	ANA CECILIA TORRES	17º	Educador Infantil

Art. 2º - O candidato devera comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **28 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023**, em horário normal de expediente.
Art. 3º – Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar email rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Qualificação cadastral (E-social) http://consultacadastral.inss.gov.br
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/MF.
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matricula ou Freqüência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH).
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92).
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

EM, 27 de junho de 2023.

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Vídeo Conferência, ou=13075370001-20, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, cn=RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909
2023.06.27 11:25:27 -03'00'

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
JONIS SPAGNOL:02932139924
Assinado digitalmente por JONIS SPAGNOL:02932139924
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=AC SOLUTI MULTIPLA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Vídeo Conferência, CN=JONIS SPAGNOL:02932139924
Dados: 2023.06.27 13:31:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Jonis Spagnol
Secretário de Administração

CI1222465-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 071/2023.

** P.Adm. n. º 174/2023.*
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 16.504,00 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 358/2023,*** a favor da empresa ***JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER 07777097911,*** situada na Av. Iguaçu, 386, Fundos, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 35.735.120/0001-11, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal, serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 27 de junho de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 330/2023.

Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2023.
Processo ADM. nº 157/2023.
Solicitação n. º 296/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 071/2023.
P. Adm. n. º 174/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, conforme especificados na Solicitação n. º 358/2023 e proposta da contratada, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 16.504,00 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO:
** 7 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;*
** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00;*
** 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;*
** 246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes 512, 511;*
** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;*
** 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;*
** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;*
** 271 - 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;*
** 88 – 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1222468-E23

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **14/07/2023 às 10:00 horas**, na Sala de licitações, no endereço acima indicado, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa para execução de REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ATÍLIO CARNELOSE, a ser executada no perímetro urbano do Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.,** nas condições fixadas no Edital de Tomada de Preços nº 005/2023 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: **(45) 3267-8035** ou e-mail **compras@veracruz.pr.gov.br** ou **www.veracruz.pr.gov.br.**
Vera Cruz do Oeste, 27 de junho de 2023.

Rosangela da Conceição Romano
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 34/2023
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Pedra Brita, para uso das secretarias do município de Vera Cruz do Oeste – PR, exceto Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito.
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação/resultado final datado de 23/06/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 34/2023 para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 27 de junho de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 34/2023 – PROCESSO Nº 41/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pedra Brita, para uso das secretarias do município de Vera Cruz do Oeste – PR, exceto Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito.
ATA Nº 131/2023
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Paresul Materiais de Construção Ltda EPP, CNPJ 03.080.731/001-82
Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024
Valor Total: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Teórica Objetiva, Prática, Física, Títulos e Psicológica, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Níveis, Fundamental, Médio/Técnico e Superior para atender o Município de Vera Cruz do Oeste - Paraná, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ: 78.680.337/0001-84
Valor Total: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Vigência: 23/06/2023 a 22/12/2023
Assinaturas: Ahmad Issa e Alexandre Almeida Webber
Data da Assinatura: 23 de junho de 2023.
CONSORCIO CIDERSOP ATO Nº 13-2023
ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024
DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI1222469-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2023, Data: 27/06/2023, Resumo: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidores Públicos Municipais. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Decreto nº 115/2023- Reenquadra Servidores Estatutários em respectivo nível salarial e classe conforme comprovação escolar. Rafael de Oliveira Dias- 1-A para 1-B e Vilson Kacprzak- 1-A para 1-B.27/06/2023. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023. Considerando o contido na ata de primeira sessão de habilitação referente à Tomada de Preços nº 08/2023, cujo objeto consiste na execução de ampliação do Muro do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce de Lindoeste. Considerando que transcorreu o prazo *in albis*, sem a apresentação de recursos, quanto à habilitação, restando todas as empresas habilitadas, fica designada a data de 30/06/2023 às 09h00min para abertura dos envelopes de propostas. Autue-se. Publique-se. Lindoeste, 27 de junho de 2023. **Paulo Henrique da Silva**/ Presidente de CPL - Lindoeste/Pr.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
Fica **RATIFICADO** o presente Processo Administrativo e autorizando a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 05/2023, nos seguintes termos: **CONTRATADA**: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA. **OBJETO:** Consultoria e Formação com palestra para Conferência Municipal de Assistência Social – Tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". **CNPJ nº** 09.016.017/0001-01. **VALOR TOTAL**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Oriundas da Secretaria de Assistência Social – IGD-PBF. Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei nº 14.133/2021 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Lindoeste, 27 de junho de 2023.**SILVIO DE SOUZA/**Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2023. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de LINDOESTE PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, **RESOLVE** Aprovar por unanimidade a renovação do Registro da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindoeste com número 01/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por tempo indeterminado. Data: 26/06/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de LINDOESTE PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, **RESOLVE** Aprovar por unanimidade a renovação do Registro do **PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE LINDOESTE** com número 02/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por tempo indeterminado. Data: 26/06/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de LINDOESTE PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, **RESOLVE** Aprovar por unanimidade a renovação do Registro do Família Acolhedora com número 03/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por tempo indeterminado. Data: 26/06/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de LINDOESTE PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, **RESOLVE** Aprovar por unanimidade o Registro do Programa Lindoeste Acolhedor com número 005/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por tempo indeterminado. Data: 26/06/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2023. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de LINDOESTE PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, **RESOLVE** Aprovar por unanimidade as Medidas Socioeducativas de Lindoeste com número 006/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por tempo indeterminado. Data: 26/06/2023.

Documentos na integra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1496.

CI1222472-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 070/2023.

** P.Adm. n. º 173/2023.*
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.166,00 (dezessete mil, cento e sessenta e seis reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 359/2023,*** a favor da empresa ***EDEGAR PARCIANELLO,*** situada na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 02.632.111/0001-46, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal, serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 27 de junho de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 329/2023.

Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2023.
Processo ADM. nº 157/2023.
Solicitação n. º 296/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 070/2023.
P. Adm. n. º 173/2023.
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIT

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 030/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 11/07/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E
Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de junho de 2023.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1222461-E23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

CI1222476-E23

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica nº 21/2023
Tipo: Menor Preço **Regime de Compra:** Menor preço por Item
Objeto: Aquisição de 01 Veículo automotor tipo utilitário Pick-up, novo 0KM, para atender às necessidades da Autarquia. **Valor Máximo:** R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). **Recebimento de propostas:** Até às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2023. **Realização da Sessão Pública/Local de Abertura:** A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br **Edital**: O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., ou através do site: www.saaemcr.com.br, link: Licitações, consulta de licitações 2023, escolher o edital e fazer o download do arquivo. **Dúvidas**: Por telefone (45) 3284-5903 / 3284-5909 em horário de expediente, ou por e-mail: licita@saaemcr.com.br. Publique-se. Marechal Cândido Rondon - PR, em 26 de junho de 2023. Vitor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal 100/2021.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023

EMPRESA/CNPJ	Item	Valor total R$
Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. CNPJ: 04.151.335/0001-61	01	500,00
	02	799,50
	04	4.800,00
	10	1.500,00
	11	1.400,00
	12	1.849,95
	14	190,00
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda. CNPJ: 08.862.530/0007-46	05	5.400,00
	06	6.381,00
	07	48.800,00
Infantaria Comercial Ltda. CNPJ: 20.795.155/0001-79	16	161,00
Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda. CNPJ: 29.175.860/0001-48	08	21.000,00
	09	180,00
Unione Indústria e Comércio de Válvulas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 41.103.228/0001-94	03	2.304,00
Marcos Geraldo Oliveira Rocha CNPJ: 50.109.240/0001-05	09	5.550,00
	15	120,00
	Total.....	**R$ 100.935,45**

Publique-se e Cumpra-se. Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 27 de junho de 2023.
Vitor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal 100/2021

* **OBS**: Documentos na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município: https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon e/ou no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de junho de 2023. Vitor Giacobbo - Diretor Executivo - Portaria Municipal nº 100/2021. [1] Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, §

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

De acordo com a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 015/2023 de 30 de janeiro de 2023 e integrada pelas senhoras: Marilsa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo Gomes, Marcia Pinheiro de Araújo Fellipe e Josiney Kaspary Krulikoswski,

HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor: Empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para a assinatura do contrato.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 21 de junho de 2023 CI1222457-E23

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

De acordo com a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 015/2023 de 30 de janeiro de 2023 e integrada pelas senhoras: Marilsa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo Gomes, Marcia Pinheiro de Araújo Fellipe e Josiney Kaspary Krulikoswski,

HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor: Empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA para a assinatura do contrato.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 21 de junho de 2023 CI1222458-E23

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO N.105/2023
ART. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93.

TORNA PÚBLICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 03.725.725/0001-35, para a prestação de serviços de Gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais.

CI1222459-E23 Santa Tereza do Oeste, 26 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

Contribuinte: Cleuza Carolina de Amorim	CPF/CPF: 091.535.699-62
Endereço: R. Tancredo Neves, n. 170	CEP: 85.960-000
Bairro: Sede	Estado: PR
Cidade: Marechal Cândido Rondon	Cadastro Único: 322636892

Pelo presente, o Município de Mal. Cdo. Rondon, informa que fica a Senhora **NOTIFICADA** sobre o lançamento de multa, conforme Auto de Infração nº 03/2023, em decorrência do Processo Fiscal nº 02/2023. Fica aberto o prazo de vinte dias, a contar após 30 dias da publicação deste, para o pagamento integral ou para interposição de recurso, nos termos do art. 193 da LCM 139/2021.

Observações Complementares: informamos que o não acatamento do acima solicitado, implicará inscrição em Dívida Ativa dos débitos, e em cobrança judicial, conforme art. 281, caput e §1º, da LCM 139/2021. O processo fiscal referido encontra-se disponível na repartição de fiscalização para consultas.

Marechal Cândido Rondon, 26 de junho de 2023.

CARMELINDO DARONCH – Secretário Municipal de Fazenda

CI1222471-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 072/2023.

** P.Adm. n. º 175/2023.*
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 360/2023,*** a favor da empresa ***JOSÉ GUILHERME FERREIRA 09426977902,*** situada na Rua Xambrê 182, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 47.836.323/0001-83, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal, serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 27 de junho de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 331/2023.

Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2023.
Processo ADM. nº 157/2023.
Solicitação n. º 296/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 071/2023.
P. Adm. n. º 175/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JOSÉ GUILHERME FERREIRA 09426977902.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, conforme especificados na Solicitação n. º 360/2023 e proposta da contratada, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO:
**** 7 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;***
**** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00;***
**** 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;***
**** 246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes 512, 511;***
**** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;***
**** 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;***
**** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;***
**** 271 - 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;***
**** 88 – 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1222477-E23

CI1222473-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 46/2023 de 27/06/2023 – Ref. Inexigibilidade nº. 31/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): E & S PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação para apresentação artística a ser realizada pelo Padre Ezequiel Dal Pozzo para a cidade de Céu Azul- PR para o dia 18/11 /2023 (sábado) para a Abertura do Natal na praça – 2023, no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), com Nota Fiscal. Sendo 1h30 (uma hora e trinta minutos) de duração do show. Sonorização por conta do Contratante.
VALOR: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 26/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	6096	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SANDRO LUIZ PAGNAN

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA N° 297/2023
Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. EM, 27 de junho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 298/2023
DESCLASSIFICAR, a candidata CAMILA DA SILVA BATISTA convocada para o cargo de Educador Infantil aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 63/2022 de 18 de julho de 2022, convocada através do Edital nº 97/2023 de 19 de junho de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 20 de junho de 2023, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. EM, 27 de junho/2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 299/2023
DESIGNAR OLINDA FRIEDEL CPF nº XXX.647.262-68 e RG nº XX28778-0 SJ/MT e MARIA MARLENE KELM CPF nº XXX.047.879-72 e RG nº XX67221-0 SSP/PR, membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI, de acordo com os Decretos nº 170 de 08 de setembro de 2021 e nº 068 de 24 de abril de 2023, para participarem e representarem o Município de Maripá no 2º Seminário "Feliz Cidades dos Idosos", na cidade de Cascavel/PR, no dia 29 de junho de 2023, das 8h30min às 19h. EM, 27 de junho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de óleos lubrificantes e hidráulicos, arla 32, anti-corrosivo para radiador, fluidos de freio e afins para veículos e máquinas visando a manutenção da frota do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA, DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA e SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 23/06/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as atas de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá PR, 27 de junho de 2023. Jonis Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares, itens cancelados e desertos nos PE 62/2022 e 163/2022, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, J.N.S. TEXTIL LTDA, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, conforme consta no Edital de Classificação datado de 23/06/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 036/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá PR, 27 de junho de 2023. Jonis Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023. OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) do ramo para prestação de serviços de Sonorização de Rua e Ambientes, com fornecimento de equipamentos e sua adequada operacionalização, para atender as necessidades do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa JULIANO LINDNER 00757726984 conforme consta no Edital de Classificação datado de 23/06/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 45/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá PR, 27 de junho de 2023. Jonis Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO
Processo Licitatório nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP. OBJETO: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; higienização; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e Inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Mun. de Maripá. Ata de Registro de Preços nº 073/2023. Trata-se de liberação de registro de preços formulada para a empresa E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 22.932.358/0001-95, através do requerimento n° 1.358/2023, para o cancelamento do registro de preços com base no item 19.6 do Edital. Analisados os documentos e justificativas no requerimento, ouvidos o Gestor e Fiscal de Contrato, ouvida a Encarregada do Serviço de Controle de Contratos Administrativos, decido pela Liberação do compromisso referente aos itens: 87 (Rodo medindo 80 cm com lâmina de borracha e cabo de alumínio de no mínimo 1,5 metros); e 109 (Saponáceo Líquido Cremoso - Embalagem de 300ml); (...). Dessa forma, fica Cancelado o Registro de Preços desse Item para este fornecedor e neste processo licitatório. Maripá, 27 de junho de 2023. Jonis Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

CI1222464-E23

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.174/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 010/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Toninato Construtora de Obras Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Contratação de empresa para a Execução de Interseção em nível as margens da Rodovia BR 277, KM 602+780,00m, com extensão total do trecho de 1.000 metros na seguinte posição geográfica: E7229612,8059 e N241879,4486, em Santa Tereza do Oeste – PR.

VALOR: R$ 1.106.987,37 (Um milhão cento e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGENCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

Santa Tereza do Oeste, 21 de junho de 2023 CI1222460-E23

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº033/2023
DATA 26.06.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizados os Vereadores DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Portador do CPF nº 063.640.219.30 e EURI CHIERO Portador do CPF nº 023.042.219.55 e os Servidores DEVAIR ALVES DE SOUZA Portador do CPF nº 750.166.569.91, SILAS MARIA PEREIRA LACERDA inscrita no CPF Nº 520.404.709.30 e JEAN CARLOS CONFORTIN portador do CPF Nº038.048.399.83 a viajarem a Cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 28 a 30 de junho de 2023 num total de Duas Diárias e Meia cada com valor Unitário de R$505,00, valor Total de 1.262,50 para Participarem da Seminário com a Interativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 26 de Junho de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1222456-E23

Interior

EDITAL PARA **CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.**
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Secretaria do Cível, se processam os autos de **Interdição,** sob o nº **0000638-80.2022.8.16.0021**, em que **IRENE APARECIDA DE CASTILHO SOUZA, ,** move contra **OLDEMAR BALDUS, ,** nos termos da sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de **OLDEMAR BALDUS,** , nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Sr(a). **IRENE APARECIDA DE CASTILHO SOUZA, ,** para representa-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e do futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.

Cascavel, 22 de junho de 2023.
Assinado Digitalmente
Silvia Denise Klein PaludoTécnica JudiciáriaAssinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

CI1222455-E23

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA – PROJUDI EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): LERI ALISKI PRAZO DE 20 DIAS O Doutor ADRIANO SCUSSIATTO EYNG, MM Juiz de Direito Designado da Décima Sétima Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem que, tramitando por este Juízo e Cartório respectivo os autos sob o nº 0056390- 49.2012.8.16.0001 da AÇÃO MONITÓRIA movida por HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MÚLTIPLO contra LERI ALISKI, acerca do inadimplemento do PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E TERMO DE OPÇÃO PESSOA FÍSICA de nº 1551-00350-76, firmado na data de 28/01/2010 gerando o saldo devedor de R$ 38.089,18 (trinta e oito mil oitenta e nove reais e dezoito centavos), em virtude de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido dito devedor, é expedido o presente para sua CITAÇÃO a fim de que, efetue o pagamento devido, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora e avaliação de bens, advertido de que dispõe de quinze (15) dias para, se opor Embargos, ou, neste prazo, reconhecendo o crédito Exequente depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução (inclusive custas e honorários advocatícios), requerendo seja admitido efetuar o pagamento do restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de juros e correção monetária de 1% (um por cento) ao mês, sendo que em caso de pagamento dentro de três (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. SÍNTESE DA INICIAL:*... 1. DAS RAZÕES FÁTICAS O Réu firmou com o Banco autor a inclusa Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção – Pessoa Física em 28.01.2010, tombado sob o nº 1551- 00350-76, com a disponibilização de um limite de crédito no valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Pelo citado instrumento, o Autor disponibilizou ao devedor uma linha de crédito rotativa, cujos valores foram paulatinamente utilizados, como se comprova no extrato de movimentação da conta vinculada. Todavia, o Réu não efetuou o pagamento do limite utilizado, ensejando um saldo devedor no valor de R$ 4.395,67 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), posição em 01.11.2012, como se infere do demonstrativo de evolução do débito anexo. O Réu ainda utilizou as seguintes modalidades de crédito vinculadas à conta corrente: • Credito Parcelado – Pre – Premier - Price, operação nº 1551- 037321-0, data da liberação em 16.04.2012, ensejando um saldo devedor de R$ 12.538,15 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos), posição em 10.10.2012, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; • Credito Parcelado – Pre – Premier - Price, operação nº 1551-037367-9, data da liberação em 23.04.2012, ensejando um saldo devedor de R$ 12.392,30 (doze mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), posição em 10.10.2012, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; • Credito Parcelado – Pre – Premier - Price, operação nº 1551-037639-2, data da liberação em 15.05.2012, ensejando um saldo devedor de R$ 6.411,43 (seis mil quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos), posição em 10.10.2012, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; • Credito Parcelado – Pre – Premier - Price, operação nº 1551-037812-3, data da liberação em 06.06.2012, ensejando um saldo devedor de R$ 2.351,63 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 10.10.2012, como se infere no incluso demonstrativo de evolução da dívida; No caso, como o Réu deixou de pagar os valores devidos, conforme pode ser comprovado pelas planilhas de evolução da dívida anexa, o débito atingiu o valor atualizado de R$ 38.089,18 (trinta e oito mil oitenta e nove reais e dezoito centavos), posição em 10.10.2012. Por fim, o autor reitera que tentou de todas as formas receber o pagamento do débito em questão. Mas esgotados todos os meios, não restou outra alternativa, senão a de propor a presente demanda. 2. DA POSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO MONITÓRIA Cabe à Instituição Financeira, ora demandante, postular a cobrança de seu crédito por meio de Ação Monitória, amparada em contratos anteriormente firmados com o Réu, sendo comprovada a dívida pelos demonstrativos de débito, bem como pelos extratos que demonstram de forma inequívoca, a liberação do crédito, a evolução completa e discriminada do débito, assim como a efetiva utilização dos valores. Assim sendo, perfeitamente possível o ajuizamento de Ação Monitória para cobrança de débito oriundo dos contratos supramencionados, instruindo-se a ação com os demonstrativos de débito e com o extrato da conta corrente, como ocorre no caso em tela. 3. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência a: a) Receber a presente Ação Monitória, determinando a citação do Réu por MANDADO, bem como a expedição de mandado de pagamento, a ser cumprido no endereço mencionado no preâmbulo dessa peça, conforme dispõe o art. 1.102 "b" do Código de Processo Civil, para que o Réu pague em quinze dias a quantia de R$ 38.089,18 (trinta e oito mil oitenta e nove reais e dezoito centavos), posição em 10.10.2012, devidamente atualizada pelos encargos indicados nas planilhas que acompanham a inicial, até a data do efetivo pagamento, ou ofereça embargos à monitória; b) Julgar procedentes os pedidos com a constituição do título executivo judicial no valor do principal acrescido de correção monetária e juros de mora; c) Converter, em caso de não serem opostos embargos à monitória, o mandado inicial em mandado executivo, consoante o disposto no artigo 1.102 "c", do Código de Processo Civil. d) Condenar o Réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios aos patronos do autor. e) Deferir a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, documental, testemunhal, e em especial o depoimento pessoal do Réu, o que desde já requer, sob pena de confissão. Requer, por fim, que as futuras intimações dirigidas ao HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO sejam realizadas em nome do advogado REINALDO MIRICO ARONIS, OAB/PR 35.137-A, sob pena de nulidade. Atribui-se à causa o valor de R$ 38.089,18 (trinta e oito mil oitenta e nove reais e dezoito centavos). Pede e espera deferimento. Curitiba (PR), 01 de novembro de 2012. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20(VINTE) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Anizio Vieira dos Santos, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 12 de junho de 2023. Assinado Digitalmente Adriano Scussiatto Eyng Juiz de Direito Designado
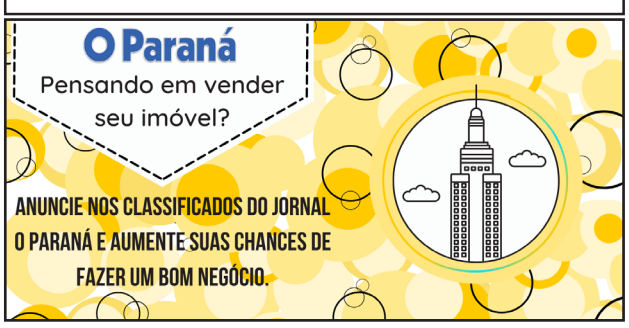
CI1222467-E23